

Lei nº 125, de 29 de outubro de 1954.

Autoriza a prefeitura Municipal de Vitória da Conquista a abrir o crédito especial de CR\$ 2.548.519,40 para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura municipal de Vitória da Conquista autorizada a abrir o crédito especial de CR\$ 2.548.519,40 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos) para cobertura das seguintes despesas do exercício de 1953, que superaram a respectiva previsão orçamentária:

8.00.0 – Aumento de venc. Da secret. Da Câmara Municipal.....	CR\$ 6.000,00
8.09.3 – Aquisição de material para o expediente da Prefeitura.....	CR\$31.240,00
8.09.4 – Despesas com o serviço de administração.....	19.150,00
8.09.4 – Idem com a publicação do Expediente.....	6.560,00
8.11.1 – Percentagens aos agentes arrecadadores.....	565.380,00
8.11.4 – Despesas com o serviço de lançamento.....	3.920,00
8.13.1 – Vencimentos de mais dois Guardas Municipais, referentes aos meses de junho a dezembro de 1953.....	12.600,00
8.13.1 – Aumento de vencimentos de 14 Guardas Municipais.....	33.600,00
8.13.4 – Gratificação ao Comandante da Guarda Municipal.....	13.800,00
8.13.4 – Diversas despesas com a Guarda Municipal.....	16.640,00
8.25.1 – Aumento de gratificação do Escrivão de Polícia.....	6.000,00
8.25.4 – Gratificação a três Guardas Civis do Estado, em serviços nesta cidade.....	7.200,00
8.25.4 – Despesas com a Delegacia de Polícia, Quatel, e Postos Policiais.....	24.330,00
8.28.4 – Subvenção ao Tiro de Guerra, 120.....	7.950,00
8.33.0 – Vencimentos dos Auxiliares de Ensino, Ref. V.....	27.500,00
8.38.4 – Auxílio à União dos Estudantes Secundários de Conquista, de acordo com a lei nº 55, de 17 de dezembro de 1951.....	CR\$ 6.000,00
8.48.4 – Subvenção à santa Casa de Misericórdia, referente ao exercício de 1952... ..	CR\$ 30.000,00
8.48.4 – Contribuição de 70% da arrecadação líquida do imposto com jogos e diversões, à Santa Casa de misericórdia, de acordo com a lei nº 113, de julho de 1953.....	33.423,90
8.63.4 – Despesas diversas com a Usina Elétrica Municipal.....	864.130,00
8.76.4 – Amortização e juros ao Banco econômico da Bahia, S/A, relativos aos meses de outubro a dezembro de 1952 e de maio a setembro de 1953.....	199.296,00
8.81.4 - Custeio e conservação de obras públicas na Sede.....	221.310,00

8.85.4 – idem do Asseio público na Sede.....	192.430,00
8.85.4 – idem, idem nos Distritos.....	24.020,00
8.91.4 – Contribuição de Seguro de Vida em grupo, à Cia. “Sul América”.....	20.040,00
8.93.4 – Salário-família aos funcionários municipais.....	23.700,00
8.99.4 – Adicionais a funcionários.....	2.140,00
8.99.4 – Aluguel do prédio onde funciona o Cartório Eleitoral.....	3.600,00
8.99.4 – Indenização de uma casa à rua Cel. Gugé, ao Snr. Gilberto Viana.....	21.000,00
8.99.4 – Gratificação ao Zelador do Cemitério.....	7.200,00
8.99.4 – Despesas imprevistas.....	118.359,50
Total.....	CR\$ 2.548.519,40

Art. 2º - Para financiar o crédito a ser aberto, a prefeitura utilizar-se-á dos recursos previstos na letra A do § único, do art. 186 da Lei 140, de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de V. da Conquista, 29 de outubro de 1954.

Gerson G Salles - Prefeito

Bruno Bacelar de Oliveira - Secretário